

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

**EDITAL Nº 04/2019 – REABERTURA DAS INSCRIÇÕES, ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA**

O Sr. Rudimar Conte, Prefeito Municipal de Formosa do Sul/SC, por este Edital, torna pública a presente retificação e adendo ao Concurso Público n° 01/2019, conforme segue:

1. Tendo em vista a retificação do Edital de Abertura, que proporcionará Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição aos candidatos Doadores de Sangue e de Medula, reabre-se o período de inscrições para todos os cargos:

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCEDIMENTOS** | **DATAS** |
| Reabertura das Inscrições pela internet, através do site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) | Até 17/10/2019 |
| Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição | 07/10 a 09/10/2019 |
| Edital de Resultado dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição | 10/10/2019 |
| Período de Recursos – Resultado dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição | 11/10 a 15/10/2019 |
| Edital de Resultado dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso | 16/10/2019 |
| Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri | 18/10/2019 |
| Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência | 18/10/2019 |
| Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova | 18/10/2019 |
| Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário | 18/10/2019 |
| Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova | 18/10/2019 |
| Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Retificado – Lista Preliminar de Inscritos | 25/10/2019 |
| Período de Recursos – Homologação Preliminar das Inscrições – Retificado e Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais | 28/10 a 30/10/2019 |
| Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos | 04/11/2019 |
| Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas | 08/11/2019\*\* |
| Consulta de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetivas no site da Fundatec | 08/11/2019\*\* |
| Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo | 08/11/2019\*\* |
| **Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável.** | **17/11/2019** |
| Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | 18/11/2019 |
| Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas | 18/11/2019 |
| Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | 19/11 a 21/11/2019 |
| Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas | 05/12/2019 |
| Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | 05/12/2019 |
| Edital de Orientações para a Prova Prática | 06/12/2019 |
| Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | 10/12/2019 |
| Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da Fundatec | 10/12/2019 |
| Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | 11/12 a 13/12/2019 |
| Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas | 18/12/2019 |
| Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva | 18/12/2019 |
| Lista dos Aprovados para Entrega de Títulos | 18/12/2019 |
| Lista dos Aprovados e Edital de Convocação para a Prova Prática | 18/12/2019 |
| **Período para Entrega dos Títulos** | 19/12 a 20/12/2019 |
| Notas Preliminares da Prova de Títulos | 27/12/2019 |
| **Realização da Prova Prática** | **05/01/2020\*** |
| Período de Recurso das Notas Preliminares Prova de Títulos | 30/12 a 03/01/2020\* |
| Consulta às Notas Definitivas da Prova de Títulos | 10/01/2020\* |
| Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos | 10/01/2020\* |
| Divulgação dos Critérios da Prova Prática | 10/01/2020\* |
| Consulta às Notas Preliminares da Prova Prática | 10/01/2020\* |
| Período de Recurso das Notas Preliminares da Prova Prática | 13/01 a 15/01/2020\* |
| Consulta às Notas Definitivas da Prova Prática | 22/01/2020\* |
| Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Prática | 22/01/2020\* |
| Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate | 22/01/2020\* |
| Realização do Sorteio Público de Desempate | 28/01/2020\* |
| Resultado do Sorteio Público de Desempate | 28/01/2020\* |
| Lista de Classificação Final para Homologação do resultado dos candidatos em ordem de classificação | 31/01/2020\* |
| Lista de Classificação Final para Homologação do resultado das Pessoas com Deficiência em ordem de classificação | 31/01/2020\* |
| Edital de Homologação Classificação Final | 31/01/2020\* |

\*Atualizado em 07/10/2019.

\*\*Atualizado em 08/10/2019.

1. Os candidatos amparados pela Lei Estadual 10.567/1997 e suas atualizações poderão solicitar, durante o período previsto no Cronograma de Execução, a isenção da taxa de Inscrição.
   * 1. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição **(a)** **Doadores de Sangue e (b) de Medula.**
2. **O benefício desta Lei será concedido aos candidatos Doadores de Sangue que:**
3. Tiverem doado sangue, no mínimo, três vezes no período de um ano, contados anteriormente à data de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público no dia 26/08/2019, para entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
4. Comprovar a doação mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada. O documento previsto deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais e deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário desta Lei.
5. **O benefício desta Lei será concedido aos candidatos Doadores de Medula que:**
6. Forem doadores de medula óssea em entidades coletoras oficiais ou credenciadas pela União, pelo Estado ou pelo Município.
7. Comprovar a qualidade de doador mediante a apresentação de documento expedido pela entidade coletora.
   1. Para obter a isenção, o candidato deverá, primeiramente, realizar a inscrição no site da FUNDATEC para que, então, seu CPF tenha acesso ao ***Formulário Online de Entrega de documentos – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição***. Nesse formulário, o candidato deverá anexar a documentação comprobatória que melhor se enquadra ao seu caso (subitem 1.1.1, alíneas “a” ou “b”).
      1. Para o envio dos documentos da condição de isento, conforme subitem 1.1.1, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:
8. Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link “Formulário Online – Entrega de Documentos – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”, para upload dos documentos para avaliação;
9. Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;
10. Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
    * 1. Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.
      2. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.
      3. As informações prestadas no Formulário Online de Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal.
      4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
11. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
12. fraudar e/ou falsificar documentação; e
13. não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital.
    * 1. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou por e-mail.
      2. Caso o candidato realize inscrição para mais de um cargo, independentemente das provas serem realizadas em dias/turnos distintos, será concedida isenção apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.
         1. Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.
      3. A relação dos pedidos de isenção será divulgada na data determinada no Cronograma de Execução, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.
      4. Haverá recurso contra o indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme período informado no cronograma de execução.
         1. Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos, além de acessarem o Formulário Online de Recurso, durante o período de recurso, poderão enviar documentação complementar pelo link Formulário Online – Documentos Complementares para a Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com o subitem 1.1.1, disponível no site da FUNDATEC.
         2. A documentação para comprovação da situação regular de isento deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.
      5. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital
         1. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.
      6. A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, excluindo o candidato do certame se detectada declaração falsa.
    1. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário no período de 04/10 a 17/10/2019, o valor referente à taxa paga não será devolvido.
    2. Os candidatos inscritos e que tiverem efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição no período de 26/08 a 25/09/2019 e se enquadrarem como beneficiários de isenção conforme subitem 1.1, deverão efetuar o procedimento descrito nos subitens 1.2 e suas especificações.
       1. Em caso de deferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de inscrição, o valor do pagamento já efetuado dentro do prazo estabelecido acima será devolvido.
       2. Para receber a devolução, os candidatos que se enquadram no descrito no subitem 1.3, informarão seus dados bancários em formulário que será disponibilizado posteriormente.
14. Os candidatos com inscrições homologadas, conforme Edital de Homologação Preliminar 03/2019, permanecerão com suas inscrições inalteradas.

Formosa do Sul, 07 de outubro de 2019.

Rudimar Conte

**Prefeito Municipal**